



JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

OBJETO: TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 459/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL E A EMPRESA CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, VISANDO PRORROGAR EM 12 (DOZE) MESES O REFERIDO CONTRATO.

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
- SEMTEPS

1. JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

Preliminarmente, é de grande valia destacar que esta secretaria celebra, respectivamente, o contrato nº 459/2022-SEMTEPS, com a empresa CAJADO COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI, que tem como objeto a aquisição de água mineral em copos de 200ml, recarga de água mineral natural sem gás de 20lt e vasilhame de água mineral sem gás de 20lt, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social – SEMTEPS.

A prorrogação do prazo contratual justifica-se pela necessidade da aquisição de água mineral para os órgãos públicos é justificada por uma série de fatores, que englobam desde questões de saúde e bem-estar dos servidores públicos até a necessidade de garantir um ambiente de trabalho saudável e produtivo, a aquisição de água mineral para os órgãos públicos é uma medida que atende tanto às necessidades básicas de saúde dos servidores e usuários quanto ao cumprimento de normas e regulamentos que visam garantir condições de trabalho adequadas. reforça-se que o desempenho do contratado foi avaliado positivamente no período anterior, atendendo às expectativas e requisitos estabelecidos no instrumento contratual. Portanto, a manutenção do vínculo contratual preserva o princípio da eficiência